



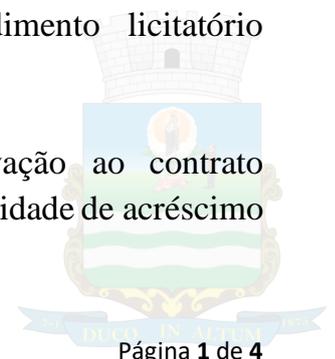
TERMO ADITIVO Nº 001/2024
CONTRATO Nº 003/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS - MG E ME ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA, visando continuidade da execução de serviços comuns de engenharia consistentes na reforma e pintura do Edifício Arnaldo de Oliveira Resende, sede do Poder Legislativo do Município de Entre Rios de Minas/MG.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS/MG**, com sede na Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40, Centro, Entre Rios de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob nº 00.990.667/0001-89, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Ronivon Alves de Souza, residente e domiciliado neste Município de Entre Rios de Minas/MG, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro a empresa **ME ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.573.660/0001-98, com sede na Praça Coronel Joaquim Resende, nº 106, Centro, Entre Rios de Minas, Minas Gerais, CEP 35.490-000, neste ato representada por Matheus Coelho de Oliveira, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 14.133/21, em seu arts. 124, inc. I, alínea “b” e 125, e Processo Licitatório nº 007/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2024, Edital de Licitação nº 001/2024, celebrar o primeiro termo aditivo ao contrato nº 003/2024 nas cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO que a instauração de novo procedimento licitatório demandará custos desnecessários;

CONSIDERANDO a formalização do pedido de adituação ao contrato formalizado pela empresa ME Engenharia LTDA apontando a necessidade de acréscimo





de insumos, materiais e mão de obra, para que a planilha original ficasse de acordo com o objetivo esperado de confiabilidade estrutural e uso eficaz;

CONSIDERANDO o aceite por parte da Fiscalização Técnica desta Casa Legislativa, bem como por parte dos servidores designados para a Gestão e Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Técnica, Consultiva e Jurídica desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Obras e Serviços Públicos Municipais desta Casa Legislativa sobre a solicitação supramencionada;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de continuidade da prestação dos serviços de reforma e pintura e o princípio da supremacia do interesse público;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de novos itens na planilha orçamentária referente à execução serviços comuns de engenharia, sob regime de empreitada, consistentes na reforma e pintura do Edifício Arnaldo de Oliveira Resende, sede do Poder Legislativo do Município de Entre Rios de Minas/MG, situado na Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40, Centro, em Entre Rios de Minas/MG, conforme aprovação da CONTRATANTE, na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente, como se estivessem integralmente transcritas.

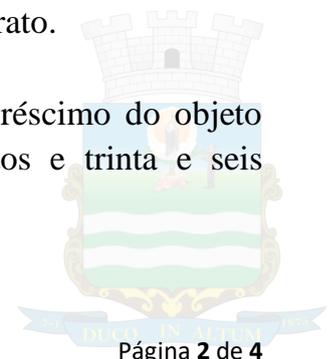
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1- O prazo de vigência contratual permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1- A CONTRATANTE pagará por este termo o valor de R\$ 7.007,80 (sete mil e sete reais e oitenta centavos), acrescidos no valor total do contrato.

Parágrafo único – A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 4,836% (quatro inteiros e oitocentos e trinta e seis milésimos) do valor original do contrato.





3.2- As especificações dos serviços a serem prestados, a quantidade estimada e o valor a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA é o que consta no quadro seguinte:

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	CONTRATO			
				Unidade	Quant.	Preço Unitário C/ BDI	Preço Total
1.			1º TERMO ADITIVO - TELHADO (REFERÊNCIAS SINAPI 07/2024 E SETOP 04/2024)				
1.1	SETOP	ED-48438	REMOÇÃO DE CALHA EM CHAPA GALVANIZADA OU EM PVC, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, ESCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M	23,70	R\$ 5,08	R\$ 120,40
1.2	SETOP	ED-50658	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 66CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	22,00	R\$ 107,41	R\$ 2.363,02
1.3	SETOP	ED-50663	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	1,70	R\$ 75,14	R\$ 127,74
1.4	SETOP	ED-48400	CUMEIRA PARA TELHA CERÂMICA, INCLUSIVE EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM PREPARO	M	18,21	R\$ 37,79	R\$ 688,16
1.5	SETOP	ED-48413	PEÇA DE MADEIRA PARAJU APARELHADA (MEDIDAS 8X8CM TIPO: PENDURAL/TIRANTE/PILAR), INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	27,50	R\$ 46,89	R\$ 1.289,48
1.6	SETOP	ED-48415	RIPA DE MADEIRA PARAJU (MEDIDAS 4X1,5CM), INCLUSIVE FIXAÇÃO E IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	100,00	R\$ 13,03	R\$ 1.303,00
1.7	SINAPI	36789	TELHA CERÂMICA TIPO AMERICANA, COMPIMENTO DE *45*CM, RENDIMENTO DE *12* TELHAS/M2	UND	360,00	R\$ 3,10	R\$ 1.116,00
			RS				7.007,80
VALOR DO 1º TERMO ADITIVO: R\$					7.007,80	(Sete mil e sete reais e oitanta centavos)	

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

4.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

01.001.003.01.031.0110.1.811.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (ficha 00021)

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL (art. 92, III)

5. O presente Termo Aditivo é firmado com fundamento nos artigos 124, I, “b” e 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo de Entre Rios de Minas / MG, na forma do disposto no Art. 176, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO





8.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Entre Rios de Minas/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados.

Entre Rios de Minas/MG, 23 de outubro de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
DE MINAS**
Ronivon Alves de Souza
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

**ME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
LTDA**
CNPJ 48.573.660/0001-98
Matheus Coelho de Oliveira
CPF 123.976.096-57
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

